

### EDITAL N. 411/REITORIA/2013

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. Odilon Luiz Poli, e a Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida Lucca Caovilla, no uso das suas atribuições estatutárias, tornam público, a abertura do processo de seleção e matrícula para os candidatos aos Cursos de Especialização Direcionado do **Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES)**.

#### 1 DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de bolsistas para os cursos de Especialização Direcionado do **Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES)**, credenciados pela Unochapecó junto à **Secretaria de Estado da Educação (SED/SC)**.

#### 2 DOS CURSOS E VAGAS

As vagas serão ofertadas conforme segue:

CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Especialização em Educação e a interface com a rede de proteção social	mínimo 25	Unochapecó – Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste
Especialização em Assistência de Urgência e Emergência	mínimo 25	Hospital São Paulo - Xanxerê

2.1 As 25 vagas ofertadas serão preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos para obtenção da bolsa de estudos, previstos no item 3, deste Edital.

2.2 A Unochapecó reserva-se o direito da não oferta do curso se as matrículas não atingirem o número mínimo de 25 estudantes.

2.3 Além das 25 vagas ofertadas para estudantes bolsistas, o projeto do curso prevê que a turma poderá ter até 35 estudantes, conforme item 3.2 do Edital N. 013/SED de 30 de agosto de 2013. No entanto, apenas 25 estarão na condição de bolsistas, sendo os demais, estudantes pagantes.

#### 3 DOS CANDIDATOS

Para concorrer à bolsa de estudos de um dos Cursos de Especialização Direcionado FUMDES, especificado no item 2 deste Edital o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter cursado todo o ensino médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa parcial ou integral;
- residir no mínimo há dois 02 anos no Estado de Santa Catarina;
- estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense nas áreas de educação e/ou saúde.





#### 4 DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato à bolsa será realizada no *site* da Secretaria de Estado da Educação <http://sistemas.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/>, no período de **25 de outubro a 25 de novembro de 2013**.

4.1 O candidato à bolsa para curso de Especialização Direcionado - FUMDES/2013 deverá observar atentamente os seguintes procedimentos para realizar sua inscrição:

- a) preenchimento do formulário *online*: <http://sistemas.sed.sc.gov.br/ensinosuperior/>;
- b) impressão do formulário *online*;
- c) o formulário impresso deverá estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pela coordenação geral de pós-graduação da Unochapecó.

4.2 Anexar ao formulário impresso, cópia dos documentos exigidos no item 6 do Edital N. 13/SED de 30 de agosto de 2013:

- a) cópia do histórico escolar do ensino médio;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o ensino médio, quando se tratar de candidato que frequentou em instituição privada de ensino;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação concluído;
- d) comprovante de residência dos últimos 02 anos no Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação dos comprovantes do 1º e 12º mês de cada um dos 02 anos;
- e) cópia impressa do cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o curso de Especialização Direcionado (FUMDES);
- f) cópia do currículo impresso diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) comprovante de atuação no serviço público no território catarinense em uma das áreas (educação ou saúde), se for o caso.

#### 5 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Depois de realizada todas as etapas de inscrições no *site* da SED/SC, conforme item 4 deste Edital, os candidatos deverão entregar a documentação na Unochapecó, nos endereços a seguir:

Local	Endereço	Horário
Campus Chapecó	Av. Senador Atílio Fontana, 591 E, bairro Efapi – Chapecó – SC – Central de Soluções - SOL	De segunda a sexta-feira, das 8h às 22h; Aos sábados, das 8h às 12h;
Unidade Fora de Sede de São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Km3, S/N – São Lourenço do Oeste - SC	De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e das 19h às 21h;
Unidade Fora de Sede de Xaxim	Rua Achilles Biasotto, 122 bairro Santa Terezinha – Xaxim - SC	De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e das 19h às 21h.





5.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos, no período de inscrição descrito neste Edital.

5.2 A não observância deste procedimento implica na anulação da inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

A seleção dos bolsistas será realizada em 02 etapas, a seguir descritas, no período de 26 a 30 de novembro de 2013:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) etapa de comprovação de mérito (classificatória).

6.1 O candidato selecionado assinará termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto N. 2.672, de 05 de novembro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

## 7 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A homologação dos candidatos selecionados e suplentes será publicada no dia **02 de dezembro de 2013**, no site [www.unochapeco.edu.br](http://www.unochapeco.edu.br).

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Após a classificação dos candidatos e conferência dos documentos descritos anteriormente, a matrícula será realizada no período de **03 a 09 de dezembro de 2013** no *Campus* de Chapecó e nas Unidades Fora de Sede de Xaxim e São Lourenço do Oeste da Unochapecó, pelo candidato selecionado, mediante o pagamento da 1ª mensalidade até a data de vencimento. Para efetivação da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

- fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- fotocópia do diploma de graduação;
- fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- fotocópia da quitação com serviço militar, para pessoas do sexo masculino com idade acima de 18 anos;
- fotocópia do título de eleitor;
- fotocópia da cédula de identidade e CPF;
- comprovante de endereço.

## 9 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

9.1 A Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó) foi credenciada nos termos do Edital N. 013/SED/SC de 30 de agosto de 2013 para conceder Bolsas de Estudo de Pós-Graduação em cursos de especialização direcionado do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), com recursos do Estado de Santa Catarina. Serão concedidas para cada curso 25 bolsas de estudo.





9.2 Se o número de candidatos às bolsas for superior a 25, haverá processo classificatório conforme previsto na alínea b, do item 6 deste Edital, que obedecerá ao disposto no inciso VI do artigo 9º, do Regulamento do Anexo II do Decreto N. 2.672 de 05 de novembro de 2009.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Perfazem as obrigações dos bolsistas:

- I. Não receber, durante a vigência da bolsa do programa para os Cursos de Especialização Direcionado do **Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES)**, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;
- II. Cumprir as normas regulamentadoras da instituição de ensino em que frequentar o curso de pós-graduação;
- III. Durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar regularmente matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante o período do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED/SC pela Instituição de Ensino Superior (IES), datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;
- IV. Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED/SC, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do Curso, em suporte magnético (CD-ROM);
- V. Restituir à SED/SC, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
  - a) não cumprimento do compromisso firmado junto ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação do FUMDES;
  - b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela comissão "ad hoc".
- VI. Repassar mensalmente os valores recebidos a título de bolsa de estudo para a Universidade conveniada, com o intuito de quitar as mensalidades escolares do referido curso, mediante recibo de pagamento emitido pela UnoChapecó.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

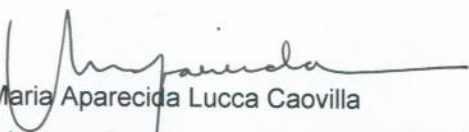
- 11.1 Ao preencher a inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas da instituição, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela UnoChapecó e Secretaria de Estado de Educação.
- 11.2 Os direitos e deveres que vinculam as partes, em conformidade com este Edital, serão regulados por contrato específico entre o bolsista e a UnoChapecó.
- 11.3 A bolsa não cobre custos de disciplinas isoladas complementares além daquela com carga horária prevista em contrato, bem como, disciplinas cursadas novamente em função de reprovação.
- 11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação Geral da Pós-Graduação, por meio do telefone (49) 3321-8222/8151 ou e-mail [posgraduacao@unochapeco.edu.br](mailto:posgraduacao@unochapeco.edu.br).

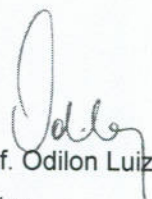


11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 18 de outubro de 2013

  
Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida Lucca Caovilla  
Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

  
Prof. Odilon Luiz Poli  
Reitor